LEI N.º 4.888, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FRUTAL A DOAR VEÍCULO QUE MENCIONA, À ASSISTÊNCIA SOCIAL PIO XII - ASILO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Assistência Social Pio XII – Asilo, o veículo VW Gol Special, Placa HMM 5563, Chassi 9BWCA15XXYP137039, Cor Prata, Ano e Modelo 2000, com valor estimado em R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º O veículo doado terá destinação exclusiva para utilização da Assistência Social Pio XII - Asilo, para atender as necessidades dos idosos desta instituição, não podendo ter outra destinação sem autorização legislativa.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 21 de dezembro de 2.001

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal